



COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

DOURADOS, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Ao Sr(a): MARCIA DA SILVA

Número do Benefício: 177.599.501-9

Assunto: Salário Maternidade

Decisão: Indeferimento do Pedido.

Motivo: Responsabilidade pelo pagamento do salário maternidade da empresa, considerando a dispensa arbitrária ou justa causa da empregada gestante.

Fundamentação Legal: Prágrafo Único do Art. 97 do Decreto 3048/99;

21/10/2016

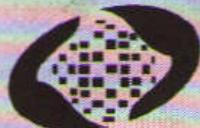
Em atenção ao seu pedido de Salário Maternidade formulado em 21/10/2016 informamos que após análise da documentação apresentada, não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que a Constituição Federal, em seu art. 10, inciso II, letra b, ADCT, veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, cabendo a responsabilidade pelo pagamento do salário maternidade à empresa caso ocorra este tipo de dispensa.

Desta decisão poderá ser interposto recurso à JR/CRPS o qual deverá ser apresentado por intermédio deste Órgão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da presente comunicação.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Exigências para o recebimento de benefício no RGP:

- 1- Estar em período de manutenção da qualidade de segurado na data do parto ou da guarda para fins de adoção ou da adoção.
- 2- Carência, conforme a categoria.
- 3- Dispensa ser a pedido ou por justa causa, quando tratar-se de segurada gestante.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

2541

FAC
Registrado

9912325080/2013-DR/BSB
INSS

CORREIOS

033665

MARCIA DA SILVA
GEORGE ALBERTO GOMES 46
JARDIM FLORIDA
DOURADOS - MS
79822-010



Data de Produção : 26/01/2017



FA113368984BR

222 AR

REMETENTE

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL DOURADOS
AV WEIMAR GONCALVES TORRES 3215 A
CENTRO
DOURADOS - MS
79800-023

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- DESCONHECIDO

- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- AUSENTE
- FALECIDO

- INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO/SÍNDICO
- OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / /

EM: / /

RESPONSÁVEL